

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023**

Data: 18 de outubro de 2023
Horário: 09h
Processo n.º: 2020.0000.603.1850

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-2, Padrão FNDE do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Elísio Joaquim de Vasconcelos, no município de Goiátuba-GO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.029.749,52 (um milhão, vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado da União do dia 28.09.2023, do jornal Diário Oficial do Estado do dia 27.09.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 27.09.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 27.09.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **André Lucas Bispo da Paz, Lucas Tiago Pelisson, Camilla B. A. Grigoletto, Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges, Juarez Ferreira Moura Neto, Marisa Leal de Araújo, Flávio Barbosa de Oliveira**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1- Vinci Construções Ltda, CNPJ: 24.195.896/0001-70; 2- Construtora Alterosa Ltda, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 3- GSS Construtora Eireli, CNPJ: 36.875.009/0001-93; 4- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67; 5- C3 Engenharia Ltda, CNPJ: 50.676.288/0001-97; 6- EDM Construções Ltda, CNPJ: 30.187.261/0001-23; 7- Construtora Bento da Cunha Ltda, CNPJ: 29.432.001/0001-97; 8- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 9- Funcional Construções Ltda, CNPJ: 31.822.605/0001-91; 10- Katia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99; 11- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 12- Construtora Pinheiro Ltda, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 13- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 14- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 15- Leyzer Projeto Construir Ltda, CNPJ: 38.089.985/0001-46; 16- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 17- Construtora Her Ltda, CNPJ: 44.499.285/0001-22; 18- Alfa Construtora, Incorporadora e Locadora Ltda, CNPJ: 16.628.700/0001-65 e 19- Castro Construções, Incorporação e Serviços Ltda, CNPJ: 34.375.169/0001-48. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: 1- Construtora Her Ltda, CNPJ: 44.499.285/0001-22 e 2- Alfa Construtora, Incorporadora e Locadora Ltda, CNPJ: 16.628.700/0001-65, por não apresentarem quantitativo algum exigido nas Parcelas de Maior Relevância, no item "Piso Laminado" feriram o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital e 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Ltda, CNPJ: 34.375.169/0001-48, por não apresentar o Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, feriu o item 5.9.2 do Edital, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: 1- Vinci Construções Ltda, CNPJ: 24.195.896/0001-70; 2- Construtora Alterosa Ltda, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 3- GSS Construtora Eireli, CNPJ: 36.875.009/0001-93; 4- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67; 5- C3 Engenharia Ltda, CNPJ: 50.676.288/0001-97; 6- EDM Construções Ltda, CNPJ: 30.187.261/0001-23; 7- Construtora Bento da Cunha Ltda, CNPJ: 29.432.001/0001-97; 8- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 9- Funcional Construções Ltda, CNPJ: 31.822.605/0001-91; 10- Katia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99; 11- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 12- Construtora Pinheiro Ltda, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 13- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 14- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 15- Leyzer Projeto Construir Ltda, CNPJ: 38.089.985/0001-46 e 16- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que as empresas: 1- Vinci Construções Ltda, CNPJ: 24.195.896/0001-70; 2- Construtora Alterosa Ltda, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 3- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67; 4- C3 Engenharia Ltda, CNPJ: 50.676.288/0001-97; 5- Construtora Bento da Cunha Ltda, CNPJ: 29.432.001/0001-97; 6- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99, por não apresentarem Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, restaram **HABILITADAS COM RESSALVA** e, caso alguma delas sagre-se vencedora, esta Comissão solicitará à Secretaria de Estado da Administração a expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC; 6- GSS Construtora Eireli, CNPJ: 36.875.009/0001-93, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, bem como por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida em 15.10.2023 e 7- EDM Construções Ltda, CNPJ: 30.187.261/0001-23, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, bem como por haver apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida em 11.09.2023 e a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS vencida em 08.10.2023, **restaram HABILITADAS COM RESSALVA**. No que concerne a ausência do Certificado de Registro Cadastral/CADFOR, caso alguma delas sagre-se vencedora, esta Comissão solicitará à Secretaria de Estado da Administração a expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC e, quanto às irregularidades das certidões fiscais e trabalhistas, caso alguma das empresas citadas seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro
(Licença Médica)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Lucas Tiago Pelisson
Arquiteto e Urbanista

Jhulya Amanda do Carmo Apolinária Borges
Arquiteta e Urbanista

Flávio Barbosa de Oliveira
Arquiteto e Urbanista

Camilla B. A. Grigoletto
Engenheira Civil

André Lucas Bispo da Paz
Engenheiro Civil

Juarez Ferreira Moura Neto
Engenheiro Civil

Marisa Leal de Araújo
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 19/10/2023, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 19/10/2023, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 19/10/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERE LUZ PEREIRA, Auxiliar Administrativo**, em 19/10/2023, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 19/10/2023, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52891601** e o código CRC **B61D47F1**.

